



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



PROCESSO 057/2025
PROCEDIMENTO 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **20.948.419 FRANCISCO WILSON DA SILVA**, CNPJ: 20.948.419/0001 - 87, com sede e foro na cidade de MARCOLÂNDIA, estado do Piauí, estabelecida na R ZULMIRO CESAR DE ANDRADE, nº 608, Bomba, CEP: 64.685-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 023/2025, conforme despacho exarado no Processo nº 057/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, e geladeiras para o município de Marcolândia-PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 057/2025, Procedimento nº 023/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 057/2025, Procedimento nº 023/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FUS/ FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Folha Nº 22
Visto CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 60.143,00 (sessenta mil, cento e quarenta e três reais) que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Protocolo nº 223
Visto CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Patos do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 06 de junho de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WILSON
DA SILVA:00318641399**

Assinado digitalmente por FRANCISCO WILSON DA SILVA.00318641399
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
34644391000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO
WILSON DA SILVA:00318641399
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.15 10:17:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FRANCISCO WILSON DA SILVA

CNPJ: 20.948.419/0001-87

TESTEMUNHAS:

Nome: *Elivilto Felix Cavalcante Silva*

CPF: *728.720.473-87*

Nome: *Francisca Marluces de Cavalcante*

CPF: *032.905.913-01*

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Folha Nº *224*
Visto CPL *[assinatura]*

Id:07384D714E5FF247



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2025
 PROCESSO Nº: 057/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
 CONTRATADO: FRANCISCO WILSON DA SILVA, CNPJ: 20.948.419/0001-87.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, E GELADEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.
 VALOR: R\$ 60.143,00 (SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS).
 FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FUS/ FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO DE 2025.
 VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2025 A 05 DE JUNHO DE 2026.

Marcolândia - PI, 06 de junho de 2025.



Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal

Id:0B621DDA66FDF4EC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2025
 PROCESSO Nº: 064/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
 CONTRATADO: SENIOR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 56.127.030/0001-18.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI. VENCEDOR DO ITEM 01.
 VALOR: R\$ 434.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
 FONTE DE RECURSO: FPM /ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ CONVÊNIO 942366/2023.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO DE 2025.
 VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2025 A 05 DE JUNHO DE 2026.

Marcolândia - PI, 06 de junho de 2025.



Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal

Id:0B621DDA66FDF24C

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Pregão Eletrônico - 024/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Carro Pipa - Quantidade: 2400 - Valor Referência: 840.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	fornecimento de água potável (8.000l)	N/C	N/C	N/C	N/C	2.400	339,00	813.600,00	N/C
N/C	Vencedor	A C DE OLIVEIRA FILHO	23.587.008/0001-00	N/C	N/C	N/C	N/C	813.600,00	Adjudicado em: 06/06/2025 - 10:34:04 - Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Autoridade Competente

Página 1 de 1

